



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 902/1961

Ementa

Denomina ruas e travessas da Vila Lacerda. [Rua 1: Oswaldo Aranha; Rua 2: Benedito Feliciano de Moraes; Rua 3: Dom Abade Pedro Roeser; Rua 4: Dr. Roberto Silveira; Rua 5: Miguel Giuntini; Travessa 1: Prof. José Silva Júnior; Travessa 2: Vinhedo; Travessa 3: Maestro Heitor Vila Lobos; Travessa 4: Dr. Juarez Felix de Godoy]

Data da Norma

05/05/1961

Data de Publicação

10/05/1961

Veículo de Publicação

O Jundiaiense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1184/1960](#) - Autoria: Antonio Galdino

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ANTONIO GALDINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 902, de 5 de MAIO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mun-
icipal, em sessão realizada no dia 26/
4/1.961, PROMULGA a seguinte lei:- - -

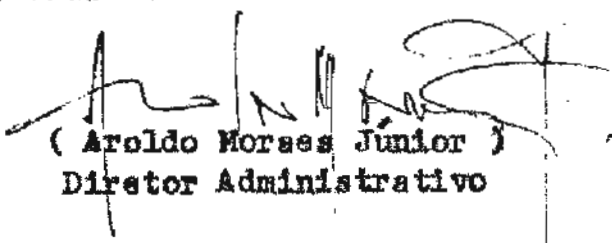
Art. 1º - As ruas e travessas da Vila Lacerda passam a
ter as seguintes denominações:

Rua 1..... Oswaldo Aranha
Rua 2..... Benedito Feliciano de Moraes
Rua 3..... Dom Abade Pedro Roeser
Rua 4..... Dr. Roberto Silveira
Rua 5..... Miguel Giuntini
Travessa 1..... Prof. José Silva Júnior
Travessa 2..... Vinhedo
Travessa 3..... Maestro Heitor Vila Lobos
Travessa 4..... Dr. Juarez Felix de Godoy

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osmar Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal-
de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e
sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo

rf.